

Leim.º 358, de 16 de Outubro de 1952.

Abre um crédito especial de Cr\$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e
emprorroga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento do pessoal variável empregado na reconstrução da rodovia Porto Feliz - Itorocaba.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da quota do Fundo Rodoviário pertencente a este Município.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de Outubro de 1952.

Platão Pinheiro
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 16 de Outubro de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.